



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHIEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Seminário

O Centro de Formação de Aperfeiçoamento do Ministério Público Estadual - CEFAP informa que será realizado no próximo dia 13 de maio, no Fórum de Arapiraca, um Seminário sobre Proibição Administrativa. O Procurador de Justiça e Diretor do 2º CAO, Geraldo Magela Barbosa Piraúá informa que a abertura do evento será às 19:30h com a conferência do Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino sobre a atuação do Ministério Público Estadual face à Lei de Improbidade Administrativa.

Seminário 2

O seminário prossegue no dia 14, às 8h com a palestra do Mestre em Ciências Políticas e Sociais, Rodrigo Gomes Leite sobre Proibição Administrativa, sob o enfoque cultural e político. Às 10h, o Procurador da República, Delson Lyra da Fonseca falará sobre as atribuições do Ministério Público Federal na tutela da proibição administrativa. Às 14h o Promotor de Justiça, George Sarmento Lima Júnior tematizará sobre a prevenção da proibição administrativa e às 16h, o Juiz de Direito, Jerônimo Roberto Fernandes discorrerá sobre a tutela da proibição administrativa no direito brasileiro.

Conexão

A Associação Nacional dos Membros Ministério Público - CONAMP informa que a cidade de Natal - RN foi eleita para sediar o V Congresso do Ministério Público do Nordeste, entre os dias 3 e 6 de novembro. A informação foi enviada ao Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino, pela presidente da Associação dos Membros Ministério Público do Rio Grande do Norte, Gilka da Mata Dias.

Assessorie de imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc.: 807/02

Interessado: Josefa Maria da Silva e outros.
Assunto: Requerendo providências (comitêrio público).
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, para que se cumpra a sugestão contida na parte final da ementa. *In verbis*: "dúvidas quanto a regularidade da dispensa de licitação para aquisição do domínio útil do terreno destinado à ampliação do cemitério municipal. Sugestão de requisição de novas informações à Prefeitura de Palmeira dos Índios com o objetivo de proporcionar maior segurança às medidas a serem adotadas".

Proc.: 1.863/03

Interessado: Ministério da Educação.
Assunto: Encaminhando documentos (Fundef - Murici).
Despacho: Acato o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de Informação. Supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEF em município alagoano Reclamação que se revelou insubstancial, mediante a apresentação de documentos comprobatórios. Pelo arquivamento, considerando a atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça".

Arquive-se

Proc.: 1.884/03

Interessado: Ministério da Educação
Assunto: Encaminhando documentos (Fundef - Maravilha).
Despacho: Acato o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de Informação. Supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEF em Município alagoano Reclamação inconsistente. Ausência de especificação das eventuais irregularidades. Inépcia. Pelo arquivamento, considerando a atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça". Arquive-se.

Proc.: 1.898/03

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Satuba.
Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Acato o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de Informação. Suposto descumprimento de decisão judicial. Eventual configuração de tipo penal. Prefeito Municipal Prerrogativa de foro Atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça Necessidade da colheita de informações imprescindíveis, *ad cautelam*. Pela imediata remessa de ofício ao Juízo de Direito da Comarca de Satuba e ao senhor Prefeito de Santa Luzia do Norte".

Proc.: 2 021/03

Interessado: Edson de Carvalho Filho

Assunto: Requerendo providências

Despacho: À Chefia de Gabinete para adoção das providências sugeridas

Proc.: 120/04

Interessado: MCZ Construções Ltda

Assunto: Requerendo pagamento

Despacho: À DCF para informar

Proc.: 123/04

Interessado: George Sanguinatti, vereador por Maceió

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Autos que versam sobre notícia da edição de lei municipal que institui tributação sobre jogos de azar. Ausência de ilegalidade pois a lei apenas fixa tabela para lançamento e cobrança de taxa de licença e fiscalização, para localização, instalação e funcionamento dos jogos de azar autorizados pelo poder público. Atividade regular da prefeitura. Sugestão de arquivamento dos autos".

Arquive-se.

Proc.: 157/04

Interessado: Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual.

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Adotem-se as providências solicitadas pela Assessoria Técnica.

Proc.: 310/04

Interessado: MCZ Construções Ltda

Assunto: Requerendo pagamento

Despacho: Apense-se ao processo PGJ nº 120/04.

Proc.: 324/04

Interessado: Dr. Marcio Roberto Tenório de Albuquerque, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo contagem em dobro de licença especial.

Despacho: Acato o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Petição. Requerimento de averbação, em dobro, de período correspondente a licença prêmio não gozada. Período anterior à EC nº 20 (15.12.1998). Possibilidade jurídica Direito adquirido Pelo deferimento do pleito".

Encaminhe-se à DP para adoção das medidas pertinentes a espécie.

Proc.: 529/04

Interessado: MCZ Construções Ltda.

Assunto: Requerendo pagamento

Despacho: Apense-se ao processo PGJ nº 120/04.

Proc.: 587/04

Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Assunto: Representação.

Despacho: À Assessoria Técnica, para análise e parecer.

Proc.: 588/04

Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Assunto: Representação.

Despacho: À Assessoria Técnica, para análise e parecer.

Proc.: 589/04

Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Assunto: Representação.

Despacho: À Assessoria Técnica, para análise e parecer.

Proc.: 593/04

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje.

Assunto: Representação.

Despacho: À Assessoria Técnica, para análise e parecer.

Proc.: 600/04

Interessado: Dr. Hamilton Carneiro Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquive-se.

Procedimento administrativo nº 016/01 PJCFE

Interessado: Carlos Alberto de Souza, comerciante

Assunto: Denúncia.

Despacho: Acato o parecer da Douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Notícia de possível prática de irregularidades pelo superintendente do LINFAL - Laboratório Industrial de Alagoas, Conflito de atribuições. Hipótese de incidência do art. 9º, IX, da Lei

Complementar nº 015/96 Remessa dos autos para a coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual"

Promova-se a remessa sugerida

O Procurador-Geral de Justiça Substituto, Dr. Carlos Alberto Torres, despachou os seguintes processos Proc 478/04

Interessado: Departamento de Polícia Federal

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Que seja o expediente anexo, oriundo da Polícia Federal encaminhado à Promotora do Controle externo da Atividade Policial para conhecimento e providências que entender cabíveis

Proc.: 511/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Satuba

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Considerando que se trata de processo originário, aguarde-se o retorno dos autos do Tribunal de Justiça, quando então haverá pronunciamento sobre o pedido de transação.

Diretoria-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 03 de maio de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 238, DE 03 DE MAIO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolveu designar o Dr. BOLIVAR CRUZ FERRO, Promotor de Justiça de Água Branca, de 1ª entrância, para, cumulativamente, exercer funções ministeriais na 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, durante as férias do agente titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

OS EXCELENTÍSSIMOS PROCURADORES DE JUSTIÇA DR. LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E DR. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quanto do presente tomarem conhecimento que, a partir das 09:00 horas, no período de 06 de julho a 10 de agosto de 2004, realizar-se-ão, com fundamento nos Arts. 75, II e 76 parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar 15/96, de 22 de novembro de 1996, CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, nas Promotorias de Justiça abaixo nominadas:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	DATA
Promotoria de Justiça de Capela	06 de julho
Promotoria de Justiça de Cajueiro	06 de julho
Promotoria de Justiça de Vicoça	06 de julho
Promotoria de Justiça de Paulo Jacinto	07 de julho
Promotoria de Justiça de Quebrangulo	07 de julho
Promotoria de Justiça de Chã Preta	07 de julho
Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro	13 de julho
Promotoria de Justiça de Campo Alegre	13 de julho
Promotoria de Justiça de Limoeiro	13 de julho
Promotoria de Justiça de Feira Grande	14 de julho

Promotora de Justiça de Girau do Ponciano	14 de julho
Promotora de Justiça de Traipu	14 de julho
Promotora de Justiça de Joaquim Gomes	20 de julho
1ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema	21 de julho
2ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema	21 de julho
3ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema	21 de julho
4ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema	21 de julho
Promotora de Justiça de Maravilha	21 de julho
Promotora de Justiça de São José da Tapera	21 de julho
Promotora de Justiça de Cacimbinhas	03 de agosto
Promotora de Justiça de Major Izidoro	03 de agosto
Promotora de Justiça de Pão de Açúcar	05 de agosto
1ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios	10 de agosto
2ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios	10 de agosto
3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios	10 de agosto
4ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios	10 de agosto
Promotora de Justiça de Igaci	10 de agosto

Enquanto perdurarem as Correções Ordinárias, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público, com antecedência de 15 dias das datas supramencionadas. As Correções Relacionadas no Presente Edital, deverão estar presentes os Promotores de Justiça, no exercício das titularidades das Promotorias elencadas. Eu, LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 03 de maio de 2004.

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
CORREGEDOR-GERAL

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao que prescreve o art. 175 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna público, que serão submetidos a julgamento na 8ª Reunião Ordinária do dia 05 de maio, os seguintes processos:

1 Processo nº 1.619/2003
Origem: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal interessada Roberto Ayes de Lima
Assunto: Representação contra o Diretor Geral da Guarda Municipal de Maceió, visando irregularidades e perseguição
Deliberação: O Conselho aprecia o voto do Conselho-Relator, Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá
2 Processo nº 054/01
Origem: Promotora de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual interessada Associação dos Servidores do DER/AL
Assunto: Representação contra a Secretária Estadual de Administração, pela suspensão das consignações dos associados. O Conselho apreciará o voto do Conselho-Relator, Dr. Walter Jose Valente de Lima
Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 03 de maio de 2004

Wladimir Bessa da Cruz
Promotor de Justiça
Secretário do CSM/AL

Processo nº 006/2003 - 2ª PJCEF
Interessado: **Saska Siara Tenório Kopmann e outra**
Assunto: **Representação contra FAPEC**

Decisão

Trata o presente Processo de questionamento de Convênio do CEFET com a FAPEC para a realização de Curso Superior pelas alunas do Curso de Gestão Financeira, Saska Siara Tenório Kopmann e Lizianne Elias Rodrigues.

Recebido o requerimento, notificou-se a Instituição para apresentar cópia dos Contratos realizados com as Interessadas e do Convênio mencionado.

Da análise dos documentos acostados, concluiu-se tratar-se de Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais a serem fornecidos pela Fundação Alagoana de Amparo à Pesquisa e Cultura - FAPEC para as Interessadas.

A legalidade do Convênio entre a FAPEC e o CEFET está sendo analisada no âmbito federal, Seara de onde deve decorrer decisão final, fugindo da competência do Ministério Público Estadual. Do mesmo modo, não compete a esta Promotora conhecer de relação de consumo entre a Fundação e as alunas Interessadas, posto que se trata de questões financeiras decorrentes de execução de Contrato, que devem ser analisadas pelo Judiciário e não administrativamente pelo Ministério Público.

Isto posto, arquivar-se o presente Processo.

Notifique-se as Interessadas.

Cumpra-se.

Maceió, 18 de fevereiro de 2004

Failde Soares Ferreira de Mendonça
2ª Promotora de Justiça de Fundações

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO MENSAL DE COMBUSTÍVEL POR PREÇO GLOBAL.

Processo: 402/2004
Modalidade: Convite sob

nº 03/2004, Licitação, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237/91 e Decreto nº 37.984/99.

Contratada:
COX & GAMA LTDA., CNPJ: 12.519.476/0001-12.

Contratante:
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento mensal de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum).

Valor do Contrato: R\$ 61.798,96 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Dotação: PTRES: 030002 - Manutenção das Promotorias do Interior e PTRES: 030007 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 339030, do orçamento de 2004.

AJUDE A CONSTRUIR A PAZ

DISQUE DENÚNCIA

201.2000

LIGAÇÃO GRATUITA
NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR

